



RESOLUÇÃO 001/2014

“Aplica redutor ao subsídio dos vereadores fixados pela lei Municipal nº 004/2012, com a finalidade de cumprir os limites constitucionais de gastos com pessoal e remuneração dos vereadores e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI, pelos poderes que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e o art.2º da Lei Municipal nº 004/2012, e, em especial o Art. 29 e 29-A, da Constituição Federal, faço saber que foi proposto e aprovado o presente projeto de resolução:

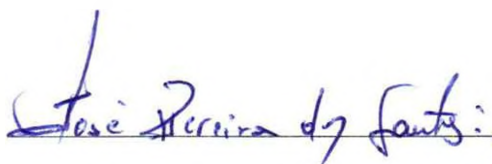
Art. 1º. Fica aplicado um redutor de 44,55% ao subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Antonio Almeida-PI fixado na Lei Municipal nº 004/2012, com a finalidade de adequar as despesas da Câmara Municipal aos limites constitucionais previstos no art. 29-A da Constituição Federal e LRF, devendo o subsídio ser pago conforme a tabela abaixo:

Cargo	Valor (R\$)
Vereador - Presidente	3.750,00
Vereador – 1º Secretário	2.500,00
Vereador – 2º Secretário	2.500,00
Vereador	2.500,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara do Município de Antônio Almeida, em 15 de abril de 2014.



Presidente da Câmara Municipal